



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO III DOEGD - N.0525/2020

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2020

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Riccieri Doreto Schiave
Vice-Prefeito - Fausto José de Sousa	Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA - Sidiney Thomaz Neto
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Diomar Mota Santos	Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Antônio Carlos da Silva Vieira	Coordenadoria de Trânsito - Edgar Yamato
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Maria Conceição Amaral Laboissier	Coordenadoria de Habitação - Adimilson de Almeida
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Walid Aidamus Rasslan
	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1
TERMO ADITIVO.....1
PORTARIA.....2

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04

TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE FOMENTO Nº: 02/2017, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DE OUTRO A ORGANIZAÇÃO APAE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Parque CEAD, CEP 79730-000, nesta cidade de Glória de Dourados, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.155.942/0001-37, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados, portador do RG n.º 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49 e a **Organização da Sociedade Civil APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Glória de Dourados**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 33.752.288/0001-00 com sede à rua Rogério Luiz Rodrigues, s/n, Centro, CEP 79730-000, denominado **PROPONENTE**, neste ato representada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, Sr. **Marcos Vinicius Machado Aquino**, RG 879590 SSP/MS, CPF 792.390.991-15, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, nº 95, Centro, na Cidade de Glória de Dourados, CEP 79730-000, acordam e assinam o Presente Termo Aditivo, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº02/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este Instrumento tem sua vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta das verbas orçamentárias a seguir:

3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 PODER EXECUTIVO
02 06 GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADAN
020603 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 242 Assistência ao Portador de Deficiência

08 242 0024 Bloco da Proteção social Especial de
Média Complexidade
08 242 0024 2111 0000 Componente – Piso de Transição de
Média Complexidade
488 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 PODER EXECUTIVO
02 06 GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADAN
020603 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0019 Ações e Serviços Públicos em Assistência
Social
08 244 0019 2087 0000 Manutenção ao Fundo Estadual de
Assist. Social - FEAS
527 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 PODER EXECUTIVO
02 06 GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADAN
020603 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0019 Ações e Serviços Públicos em Assistência
Social
08 244 0019 2047 0000 Repasse à Entidades Filantrópicas
517 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE

4.1 - Para a execução das atividades previstas no Termo de Fomento nº 02/2017, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá ao PROPONENTE, o valor total de R\$ 81.281,27 (oitenta e um mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), conforme as dotações orçamentárias acima descritas.

4.2 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal 045/2017.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo de Fomento Originário que não tenham sido modificadas e/ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONCORDÂNCIA

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 05 de março de 2020.

PORTARIA

PORTARIA N. 191/2020 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a designação de servidor para exercer função de Gestor de Parceria, nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014 e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª ANA PAULA DE ANDRADE MARQUES, Gerente Municipal de Assistência Social, portadora do CPF nº 005.183.721-89, para exercer as funções de Gestora das Parcerias a serem firmadas pelo Município com as organizações da sociedade civil, através de Termos de Colaboração e Fomento para o exercício de 2020, com poderes de controle e fiscalização.

Art. 2º - À Gestora da parceria compete:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;

II - informar ao Gerente Municipal de Gestão Pública a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 05 de março de 2020.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal